



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Município de André da Rocha

Secretaria Municipal de obras

Necessidade da Administração: **Fornecimento de macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, por meio de Ata de Registro de Preços, destinados à utilização pela Secretaria Municipal responsável pela execução de obras de pavimentação asfáltica.

A aquisição dos referidos materiais justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda de execução de pavimentação asfáltica, especialmente na obra a ser implantada na estrada para a Serraria, no sentido Protasio Alves. Tais materiais são essenciais para a composição das camadas de base e sub-base do pavimento, garantindo a estabilidade, resistência e durabilidade da estrutura viária.

A utilização adequada desses insumos contribui diretamente para a qualidade da pavimentação, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade, além de reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de aquisição parcelada dos materiais, conforme a necessidade da Administração e o cronograma de execução da obra, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução de obras de pavimentação asfáltica no município, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade à população.

Os materiais objeto desta contratação, macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, são essenciais para a execução das camadas de base e sub-base do pavimento, sendo indispensáveis para garantir a estabilidade, resistência e durabilidade da estrutura viária nas obras de asfaltamento a serem realizadas pela Secretaria responsável pela infraestrutura e obras públicas.

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de fornecimento parcelado dos materiais, conforme o cronograma de execução da obra, possibilitando que a Administração Pública realize as aquisições de acordo com a demanda, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender às demandas da Administração Municipal na execução de obras de pavimentação asfáltica.

Os materiais serão utilizados em obras de implantação de novas estradas, preparação de base e sub-base para posterior recapeamento, bem como na manutenção, recuperação e conservação das estradas do interior do município, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança das vias.

A aquisição por registro de preços permitirá que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata, evitando estocagem excessiva, garantindo maior flexibilidade na gestão das demandas e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento dos materiais com as especificações técnicas adequadas para utilização em serviços de infraestrutura viária, devendo atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a durabilidade e eficiência das intervenções realizadas nas estradas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Os materiais fornecidos, macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, deverão possuir qualidade adequada para utilização em serviços de infraestrutura viária, atendendo às especificações técnicas normalmente empregadas em obras de manutenção e implantação de estradas.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do setor competente.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para disponibilizar os materiais nas quantidades solicitadas, garantindo o atendimento às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos.

Os materiais deverão ser disponibilizados livres de impurezas ou materiais inadequados, garantindo sua aplicação adequada em serviços de base, sub-base, nivelamento e manutenção de vias.

A retirada dos materiais será realizada pela Administração Municipal, que disponibilizará caminhões próprios para o transporte a partir da pedreira.

A contratada deverá ainda cumprir todas as exigências legais e ambientais aplicáveis, garantindo a regularidade da atividade e a adequada disponibilização dos materiais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de macadame, travamento/enchimento, brita nº 1 e pó de brita, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A solicitação dos materiais será realizada pelo setor competente da Administração, de acordo com a demanda dos serviços de manutenção, recuperação e implantação de estradas municipais.

Os materiais deverão ser disponibilizados pela empresa contratada em sua pedreira ou local indicado, ficando a retirada e o transporte sob responsabilidade da Administração Municipal, que disponibilizará caminhões próprios para a realização do carregamento e deslocamento até os locais de aplicação.

O fornecimento deverá ocorrer de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos, atendendo às quantidades solicitadas e mantendo a qualidade adequada dos materiais para utilização em serviços de infraestrutura viária.

A empresa contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações exigidas, garantindo sua adequada aplicação nas atividades desenvolvidas pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores abaixo citados, por meio de portaria, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e observando o princípio da segregação de funções.

Fica designado como gestor do contrato o Sr. Roberto Carlos Rosalem, Secretário de Obras, a quem compete acompanhar os aspectos administrativos da execução, controlar prazos, providenciar os registros necessários e adotar as medidas para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Ana Paula, Assistente Administrativa, matrícula nº 11.290, a quem caberá acompanhar e verificar a entrega dos produtos, conferindo as quantidades, a qualidade, a integridade das embalagens e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando formalmente à contratada eventuais irregularidades para que sejam sanadas.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas e atender prontamente às determinações da fiscalização, permitindo o adequado acompanhamento da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição do objeto será realizada com base na quantidade de material efetivamente retirado pela Administração Municipal, conforme as solicitações emitidas pelo setor competente.

O controle das quantidades será realizado por meio de registros de carga ou documentos equivalentes, emitidos no momento da retirada dos materiais na pedreira ou local indicado pela empresa contratada, os quais servirão como base para conferência e comprovação do fornecimento.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente retiradas pela Administração, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, comprovando o fornecimento dos materiais. Os pagamentos serão realizados conforme os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, após a conferência e aceitação dos materiais, observando-se as disposições legais aplicáveis à execução contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada prevista na Lei nº 14.133/2021, visando a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, garantindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

Poderão participar do certame empresas que atuem no ramo de fornecimento de materiais pétreos, devidamente constituídas e que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

A escolha pelo critério de menor preço por item justifica-se pela padronização dos materiais e pela possibilidade de contratação de fornecedores distintos para cada item, caso seja mais vantajoso para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

TABELA DE VALORES EM TONELA

Item	Descrição	Quant	Miner Prata Ltda (R\$/t)	Mineradora K9 (R\$/t)	Mineradora Tupi Ltda (R\$/t)	Média Unitária (R\$/t)	Valor Total Estimado
1	Macadame	10.000	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00
2	Brita nº 1	4.000	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
3	Pó de Brita	2.500	R\$ 54,00	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 135.000,00
4	Travamento	5.800	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 63,00	R\$ 61,67	R\$ 357.686,00

Valor estimado total (tonelada): R\$ 1.192.686,00

TABELA DE VALORES EM M3

Item	Descrição	Quant	Miner Prata Ltda (R\$/m³)	Mineradora K9 (R\$/m³)	Mineradora Tupi Ltda (R\$/m³)	Média Unitária (R\$/m³)	Valor Total Estimado
1	Macadame	10.000	R\$ 67,50	R\$ 67,00	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 675.000,00
2	Brita nº 1	4.000	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 260.000,00
3	Pó de Brita	2.500	R\$ 76,00	R\$ 74,00	R\$ 77,00	R\$ 75,67	R\$ 189.175,00
4	Travamento	5.800	R\$ 87,00	R\$ 89,90	R\$ 91,35	R\$ 89,42	R\$ 518.636,00

Valor estimado total (metro cúbico): R\$ 1.642.811,00

O valor estimado foi obtido a partir da média dos orçamentos apresentados por três fornecedores do ramo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

EMPRESA 01: Mineradora Tupy LTDA. – CNPJ: 88.213.945/0001-23

EMPRESA 02: Mineradora K9 – CNPJ: 30.637.830/0001-95

EMPRESA 03: Miner Prata LTDA – CNPJ: 30.637.819/0001-95

Para fins de comparação entre as propostas apresentadas em metro cúbico (m³) e tonelada (t), foi adotado o fator de conversão de **1 m³ = 1,5 toneladas**, **parâmetro técnico comumente utilizado para materiais pétreos como macadame, travamento/enchimento, brita e pó de brita**. Tal procedimento possibilita a equivalência entre as diferentes unidades de medida apresentadas pelos fornecedores, garantindo maior precisão na análise dos valores ofertados. Ressalta-se, ainda, que a unidade de medida em toneladas mostra-se mais adequada para fins de contratação, uma vez que o fornecimento pode ser aferido por meio de pesagem em balança, proporcionando maior controle, confiabilidade e transparência na conferência do material efetivamente entregue.

Destaca-se também que a medição em metro cúbico pode apresentar variações, pois o volume do material pode sofrer alterações conforme o grau de compactação, acomodação das pedras durante o transporte e a presença de espaços vazios entre os agregados, o que pode resultar em diferenças no peso real do material fornecido. Dessa forma, a utilização da tonelada como unidade de referência torna-se mais segura e precisa para fins de comparação e controle do fornecimento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, previstas no orçamento vigente.

A Administração certificará, previamente à formalização da contratação, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar os encargos decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação aplicável

André da Rocha (RS) 11 de março de 2026.

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo
Secretaria de Obras